



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de novembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I / N°37 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº	101 /2013
Pregão Presencial C/ Registro nº	026 /2013
Tipo	Menor preço por item

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria/MG, situada na Praça JK, 106 – Centro, nesta cidade, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº **20/2013**, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO, tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 025 de 06/07/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

–Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG até **09horas** do dia **25/11/2013**. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a **abertura da sessão às 09:30** do dia **25/11/2013**

– Constitui objeto da presente licitação futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atender aos serviços das Secretarias Municipais do município de Marliéria, quantidades e especificações conforme no Anexo I.

– Os proponentes deverão apresentar o preço unitário e total para o item cotado.

– As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total.

– O edital estará disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, horário de 7:30h às 11:30h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail, independe de qualquer pagamento.

– Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.

Dilcélia Martins da Silva Lana - Pregoeira

Telefone (31) 3844-1160

[licitacoes@marlieria.mg.gov.br](mailto:licitacoes@marlieria.mg.gov.br)

Publicado na íntegra no Portal da Transparência  
Dia 11.11.2013.

#### MINUTA DO CONVÊNIO 003/2013

Concessão de Estágio Curricular obrigatório entre Sociedade Educacional de Timóteo Ltda e o Município de Marliéria-MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA,**

**CNPJ - nº. 16.796.872/0001-48**

**E**

**SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TIMÓTEO LTDA-  
ME, CNPJ - nº. 13.194.884/001-04,**

O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data da assinatura.

Marliéria, 01 de novembro de 2013.

Publicado na íntegra no Portal da Transparência.  
Dia 11.11.2013.

#### MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de compromisso de Estágio obrigatório que entre si celebram o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – CNPJ - sob o nº.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de novembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I/ N°37– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

16.796.872/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito, SR.**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, CPF nº. 464.130.736-91 doravante denominado **CONCEDENTE**, a **SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TIMÓTEO LTDA-ME**, CNPJ nº.: 13.194.884/001-04, Instituição de Educação Profissional de Nível Técnico, neste ato representada por sua Diretora Escolar **CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o(a) estudante, **LAÍS CRISTINE NUNES**, RG/MG -17.919.898, CPF nº 120.683.316-59, aqui denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

### - DA FINALIDADE

Este termo de compromisso de estágio tem por finalidade estabelecer as condições básicas para a realização do estágio, visando ao exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionadas pela aprendizagem social, profissional e cultural no ambiente de trabalho.

### DO PERÍODO DO ESTÁGIO

O período de estágio será de **18/11/2013** a **18/01/2014** devendo ser observada a carga horária de 06 horas diárias, no horário de 8 h às 11 horas e 12h às 15 horas, durante 05 dias na semana, totalizando **200** horas de estágio.

Marliéria, 11 de novembro de 2013.

**CONCEDENTE:** GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO  
**INTERVENIENTE:** CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA  
**ESTAGIÁRIO (A):** LAÍS CRISTINE NUNES

Publicado na íntegra no Portal da Transparência.  
Dia 11.11.2013.